

Editais ABCM - Fomento a Semanas Acadêmicas de Engenharia Mecânica

A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas – ABCM, por meio de sua Diretoria, torna público o presente edital para seleção de propostas de fomento à realização de Semanas Acadêmicas de Engenharia Mecânica e áreas afins em 2026, organizadas por estudantes de graduação, com vistas ao fortalecimento da formação, integração acadêmica e aproximação com a comunidade e o setor produtivo.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** Fomentar a realização de Semanas Acadêmicas organizadas por estudantes de graduação em Engenharia Mecânica e áreas afins, incentivando a participação estudantil, a difusão de conhecimentos técnico-científicos e o desenvolvimento de competências organizacionais e de liderança.
- 1.2.** Apoiar financeiramente iniciativas estudantis que contribuam para a formação acadêmica, a extensão universitária e a aproximação com a ABCM.

2. DO FOCO DAS PROPOSTAS

- 2.1.** Serão selecionadas propostas de Semanas Acadêmicas a serem realizadas em 2026 com programação técnico-científica e extensionista (palestras, minicursos, oficinas, mesas-redondas, visitas técnicas, atividades de divulgação científica, entre outros), preferencialmente que contemple ações inclusivas voltadas a grupos sub-representados.
- 2.2.** O evento deve demonstrar protagonismo estudantil: organização por alunos de graduação, preferencialmente vinculados a centro acadêmico ou entidade estudantil formal.

3. DA PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

- 3.1.** Poderão submeter propostas grupos de organização formados por estudantes de graduação de cursos de Engenharia Mecânica e áreas afins, com indicação de um(a) orientador(a) docente.
- 3.2.** É obrigatória a comprovação do vínculo institucional dos membros da comissão organizadora, assim como a anuência da instituição onde o evento será realizado.

4. DO APOIO E DA CONTRAPARTIDA

4.1. Serão contempladas até 3 (três) propostas, cada uma com apoio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio de despesas destinadas à realização do evento.

4.2. Contrapartidas exigidas das equipes contempladas:

- Inserir o logotipo da ABCM em todos os materiais de divulgação (impresso e digital) e no site do evento;
- Enviar à ABCM relatório final com comprovação das atividades, indicador de público e registro fotográfico/vídeo;
- Disponibilizar, na programação do evento, espaço para uma apresentação institucional sobre a ABCM, a ser proferida por membro indicado pela Diretoria da ABCM;
- Prestar contas dos recursos recebidos conforme item 9 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela ABCM, com base nos critérios a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
Qualidade e viabilidade da proposta submetida (programação, metas, logística, público-alvo e aderência ao escopo da ABCM)	40 pontos
Experiência da comissão organizadora em organização de eventos	15 pontos
Participação de membros da comissão organizadora em eventos promovidos pela ABCM (avaliada pelo percentual de participação dos membros)	15 pontos
Participação de membros da comissão organizadora na organização de eventos promovidos pela ABCM (avaliada pelo percentual de participação dos membros)	15 pontos
Plano de inclusão e diversidade (ações voltadas a grupos sub-representados)	15 pontos
Total	100 pontos

5.2. A Diretoria da ABCM nomeará uma Comissão Julgadora constituída por profissionais com reconhecida atuação na área de engenharia e ciências mecânicas e membros da ABCM.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/exHvnsmRdJADtx9C9>, até **29 de maio de 2026**.

6.2. No formulário eletrônico serão solicitados os seguintes documentos:

- Projeto da Semana Acadêmica (máximo 10 páginas): justificativa, objetivos, programação preliminar, escopo, público-alvo, cronograma, equipe organizadora e estimativa orçamentária;
 - Carta de anuência da instituição (assinada pela coordenação do curso ou direção);
 - Carta de anuência do(a) orientador(a);
 - Comprovantes de vínculo dos membros da comissão organizadora (estudantes) e do(a) orientador(a).
- 6.3.** Não serão recebidas, sob qualquer hipótese, submissões encaminhadas fora do prazo estabelecido. O envio das mensagens eletrônicas será comprovado pelo sistema de gerenciamento eletrônico das partes envolvidas.
- 6.4.** No ato da inscrição, os(as) integrantes da comissão organizadora do evento devem ser membros adimplentes da ABCM.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E REPASSE DOS RECURSOS

- 7.1.** O resultado da seleção será divulgado no site da ABCM (www.abcm.org.br) e nas mídias sociais da Associação até o dia **26 de junho de 2026**.
- 7.2.** O repasse dos recursos será efetuado mediante termo de compromisso e instruções da ABCM e após apresentação de documentação exigida para pagamento.
- 7.3.** Despesas deverão ser compatíveis com o objeto do apoio; eventual uso indevido dos recursos implicará obrigação de devolução.

8. CRONOGRAMA PREVISTO

O edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data prevista
Submissão das inscrições	Até 29/05/2026 (data limite para submissão)
Divulgação dos resultados	Até 26/06/2026
Realização dos eventos	Datas conforme propostas submetidas.
Entrega da prestação de contas	Até 60 dias após a realização do evento.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1.** As equipes contempladas deverão apresentar prestação de contas até 60 dias após a realização do evento, por meio do e-mail abcm@abcm.org.br.
- 9.2.** A prestação de contas deverá conter obrigatoriamente:

- 9.2.1. Relatório sucinto das atividades realizadas, incluindo programação executada e público alcançado (preferencialmente com fotos);
- 9.2.2. Comprovantes de despesas (recibos, notas fiscais quando disponíveis) e relação detalhada dos gastos realizados com os recursos recebidos.
- 9.2.3. O não envio ou inconsistência na prestação de contas poderá acarretar impedimentos em futuras participações em editais e ações de fomento da ABCM, bem como exigência de ressarcimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A inscrição no edital implica a aceitação de todas as regras nele contidas.
- 10.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria da ABCM.